



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 025/2020

Ao Senhor
VALDOMIRO ANTUNES ZEFERINO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Avenida Iguaçu, 098, Centro
CEP: 85.635-000
Nova Esperança do Sudoeste/PR

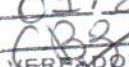
Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 007/2020**, que "Altera quantitativo de vagas na Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.", em regime de **urgência, urgentíssima.**

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 31/01/2020

CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR

Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 007/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguazu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1267/2020
Em: 31/01/2020

Diretor

CBZ
Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo

JANEIRO/2020



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 007/2020, de 30 de janeiro de 2020.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 007/2020, que “Altera quantitativo de vagas na Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011 do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

Este projeto de Lei justifica-se pela necessidade de alteração dos quantitativos de vagas e acréscimo de cargos na Lei Municipal nº. 675/2011, visando atender a demanda da Administração Pública Municipal.

Neste momento, há a necessidade de mais um Assistente Social no quadro de servidores do município, motivo pelo qual se encaminha a presente proposta.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura em regime de urgência urgentíssima, uma vez que se trata de medida de interesse público.

A urgência se justifica devido ao fato de que há a necessidade imediata do provimento do cargo acima imediato, e também tendo em vista que, como a Câmara Municipal estava em seu recesso legal, muitas matérias do Poder Executivo se acumularam para o momento e necessitam da aprovação no menor tempo possível.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná,
em 30 de janeiro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 007/2020
30.01.2020

SÚMULA: Altera quantitativo de vagas na Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica acrescida ao Anexo I da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º. Os quantitativos de vagas e acréscimos de cargos no Anexo I da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, são parte integrante, independentemente de transcrição, do Anexo I da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 30 de janeiro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal